



LEI Nº 974/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 83.310,63 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e três centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 - ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	83.310,63
TOTAL		83.310,63

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Convênio nº 3498/2011 (Construção de Creche no Bairro Estação) no valor de R\$ 83.310,63



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos